



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.0116.11/PE/066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WC VIAGENS E
TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 066/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº	13.480.254/0001-04
Endereço	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	wc@wcviagens.com.br
Representante	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
Cargo/Função	ADMINISTRADORA

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 7



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	015502882000-0 SSP/MA
CPF nº	009.889.493-50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. DESCONTO 26,05%. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO-SP SÃO PAULO-SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL-DF DISTRITO FEDERAL-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA	VALOR	118320	R\$ 1,00	R\$ 118.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, podendo ser



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor global (R\$)	R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.
Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 0554-1
Conta-corrente: 58.209-3

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Geane Maria Reis da Silva.;
CPF 577.010.833-91 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 2247-1

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 16 de Janeiro de 2024.

Karla Janys L. Nascimento
Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350
Assinado de forma digital
por SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350
WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Nome: JURANDY RIBEIRO OLIVEIRA CPF: 3443.7803-00
Nome: Maria Ester Cunha dos Reis CPF: 235.520.003-30



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.11 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2022. VALOR TOTAL: R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 16 de Janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 16 de Janeiro de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1905/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 185 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/058/2023 - SEMUS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/058/2023 - SEMUS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/058/2023 - SEMUS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PE/058/2023 - SEMUS	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/PE/058/2023 - SEMUS	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/PE/058/2023 - SEMUS	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/PE/058/2023 - SEMUS	47

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0115.6	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.10	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.11/PE/066/2022.	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0116.5/PE/011/2023	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0117.3/PE/011/2023	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1	56

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	56
DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	61
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	64
DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	72
DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	101
DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	110
DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	112
DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	116
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	117
DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	122
DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	126
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 22 DE JANEIRO DE 2024	126
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	129

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2024 - GAB	130
----------------------------------	-----

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2024 – SAAE	131
PORTARIA Nº 003/2024 – SAAE	131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Açailândia - MA.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2022. VALOR TOTAL: R\$ 88.740,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACOlhIMENTO CASA ABRIGO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, VALOR: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de janeiro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0116.11/PE/066/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2024.0116.11/PE/066/2022**. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA..** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 066/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **16 de janeiro de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **13 - Secretaria Municipal de Educação**, PROJETO/ATIVIDADE: **12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção**, FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)**, SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em **16 de janeiro de 2024**. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0116.5/PE/011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2024.0116.5/PE/011/2023**. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 011/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 238.652,31 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **16 de janeiro de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, PROJETO/ATIVIDADE: **12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE**, ELEMENTO DA DESPESA: **552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, FONTE DE RECURSOS: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, VALOR: **R\$ 188.521,65 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, PROJETO/ATIVIDADE:



12.366.0024.2-148 - **Manutenção da Alimentação Escolar EJA, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 7.147,65 (sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 14.329,67 (quatorze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-129 - Manutenção da Alimentação Escolar, ELEMENTO DA DESPESA: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, VALOR: R\$ 28.653,34 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Denise da Costa Ribeiro - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 16 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0117.3/PE/011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2024.0117.3/PE/011/2023**. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **A aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação..** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 011/2023. VALOR TOTAL: R\$ 7.129,40 (sete mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 17 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), VALOR: R\$ 6.269,40 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE , PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-142 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS:

Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0122.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de janeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.335.429,38 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de janeiro de 2024. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece normas e diretrizes abrangentes para a implementação do processo de credenciamento como instrumento auxiliar estratégico nos procedimentos de licitações e contratações públicas, visando otimizar a eficiência e a flexibilidade na gestão dos recursos e serviços públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município